



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL
DIVISÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SAMU/RS

NOTA TÉCNICA Nº 05

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE INTERVENÇÃO DO SAMU

- **Considerando:**

a Portaria GM/MS nº 2048/2002, que em seu capítulo IV - Atendimento Pré-Hospitalar Móvel mostra a composição das equipes do atendimento pré-hospitalar móvel;

as Portarias de Consolidação Nº 3 e 6 de 28/09/2017, que consolida a organização e o funcionamento do SUS; dispõe sobre as Redes de Atenção às Saúde e sobre o financiamento e os recursos do SUS;

a precariedade dos vínculos empregatícios, as dificuldades de contratação e a consequente falta de profissionais qualificados para compor as equipes das bases SAMU 192 no RS;

a necessidade de renovação da frota no Estado e o alto número de unidades móveis em manutenção, acarretando diversas vezes na inoperância de funcionamento das equipes e em sucessivos prejuízos ao atendimento pré-hospitalar móvel à população dos municípios de abrangência;

a Portaria SAS/MS nº 288/2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

a Resolução COFEN nº 655/2020, que normatiza a atuação dos profissionais de enfermagem no atendimento pré-hospitalar (APH) móvel terrestre e aquaviário, quer seja na assistência direta, no gerenciamento e/ou na Central de Regulação das Urgências (CRU).

- **De acordo com cada situação, a conduta deverá ser:**

1. Nas bases que possuem SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (USA), deverão ser priorizadas a composição completa da(s) equipe(s) e as condições de apoio como recurso máximo para atendimento. Ex.: no caso de uma (1) SUPORTE BÁSICO DE VIDA (USB) e uma (1) USA e apenas um condutor, o recurso máximo a ser priorizado e disponibilizado à população é a USA.

2. Em situações que deveriam ter três (3) equipes de plantão (duas USB e uma USA), mas por algum motivo faltar um condutor, deverá ser deixada e mantida em QAP uma (1) USA e uma (1) USB. Neste caso, o técnico de enfermagem que ficar sem condutor, poderá trabalhar junto à equipe da USB.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL
DIVISÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SAMU/RS

3. Quando, por algum motivo, a USA estiver em manutenção por causas mecânicas ou elétricas, e a base possuir Veículo de Intervenção Rápida (VIR), o mesmo deverá ficar em QAP com a equipe completa.

Os responsáveis técnicos deverão ter o cuidado de não permitir que as equipes se aloquem de maneira que não seja possível o envio do médico na cena, seja para atendimento primário ou para atendimento secundário, ou por solicitação de apoio de uma equipe de USB.

Salientamos que qualquer uma das situações acima devem ser repassadas IMEDIATAMENTE à mesa reguladora para gerenciamento das equipes assistenciais nos atendimentos à população do RS.

Esta Nota Técnica deverá ser encaminhada à ciência de todos os Gestores Municipais (Prefeitos, Secretários de Saúde e Gestores Administrativos), e ser utilizada como orientação de todas as equipes das Unidades Móveis do SAMU 192 do RS.

*Núcleo de Educação em Urgências (NEU)
Coordenação Estadual SAMU/RS
Divisão de Urgências e Emergências
Departamento de Regulação Estadual*

*NT n° 05, elaborada em 2015.
Revisada em junho de 2021.*